

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TRAJANO DE MORAES – PREV-
TRAJANO, PARA ANALISAR, DELIBERAR
E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS
RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE/2024.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede do PREV-TRAJANO, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração convocados pelo seu Presidente, todos nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 133/2019, conforme determina o artigo 25º da Lei Municipal nº 624/2006 alterado pela Lei Municipal nº 1.089/2018.

Comprovada a presença da maioria dos membros, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos apresentando a pauta da reunião com os assuntos que seriam tratados, convidando a Senhora Lucieni Campos de Almeida Silva para secretariar a mesa.

Foram examinadas e analisadas a prestação de contas dos ordenadores de despesas, os balancetes mensais, os processos de pagamentos de despesas, os extratos de contas correntes, os extratos de contas de investimentos, os demonstrativos dos investimentos observados os seus limites de enquadramentos, os desempenhos e as rentabilidades dos fundos de investimentos, os repasses das contribuições previdenciárias dos entes, os repasses das prestações das dívidas do Município, os repasses do custeio especial para amortização do déficit atuarial, os cálculos atuariais e os pareceres do atuário, as atas do comitê de investimentos e o cumprimento da política de investimentos, controle e pagamentos dos encargos sociais da previdência social, portarias de concessão de novos benefícios, folhas de pagamentos dos estatutários, aposentados e pensionistas, as informações bimestrais para o Ministério da Previdência, a manutenção do site na internet garantindo o pleno acesso dos segurados às informações, toda documentação referente ao 1º quadrimestre deste exercício disponibilizada pela Diretora Presidente do Instituto, etc.

Os trabalhos foram iniciados com o exame dos processos de pagamentos de despesas numerados de 001/2024 a 074/2024, sendo destacado pelos membros do Conselho, o cuidado na elaboração dos mesmos, a padronização, a farta documentação anexada, a participação dos servidores envolvidos, além do parecer do Procurador Jurídico deste Instituto.

Em seguida, examinaram os extratos das contas correntes e os extratos das contas dos investimentos, observando-se que além de arquivo próprio, os

extratos também fazem parte dos processos de movimentação bancária e dos balancetes mensais. Nos demonstrativos apresentados pelo gestor da carteira de investimentos do Instituto, observaram-se os desempenhos e as rentabilidades dos fundos.

Foram examinados os comprovantes de repasses das contribuições previdenciárias mensais, feitas pelo ente patrocinador. Sendo apurado que o Ente (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação) encontram-se regular com suas contribuições.

Quanto aos acordos de parcelamentos de débitos previdenciários, todos possuem parcelas em aberto desde março/2023. No entanto, é imprescindível ressaltar que o PREV-TRAJANO faz ofícios de cobrança mensalmente.

Em relação ao Aporte para pagamento de Aposentados e Pensionistas do Tesouro Municipal, bem como Salário Família encontra-se regular.

Quanto a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, cabe informar que se encontra regular com as contribuições previdenciárias referentes a servidor, patronal e aporte periódico para amortização de déficit atuarial.

Em relação ao PREV-TRAJANO, destaca-se que também encontra-se regular com suas contribuições previdenciárias.

No momento o Município encontra-se com CRP Judicial emitido em 23/04/2024 com validade até 20/10/2024. Não foi possível a renovação de CRP administrativo devido aos parcelamentos de débitos possuírem parcelas em atraso.

Foram examinadas as atas das reuniões do Comitê Financeiro, as APR's (Autorização de Aplicação e Resgate) e a carteira de investimentos do Instituto, comparando-se as aplicações realizadas com a nossa Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, sendo observado que os limites vêm sendo rigorosamente respeitados.

Foi observada uma variação do Patrimônio Líquido do Instituto, que apresentou um decréscimo líquido entre Dezembro de 2023 (R\$ 17.095.851,15) e Abril de 2024 (R\$ 15.115.450,96), da ordem de -11,58% (onze vírgula cinquenta e oito por cento). Essa situação se deu devido aos resgates constantemente efetuados durante o exercício de 2023 e 2024 para manter o pagamento de folha de inativos e pensionistas, uma vez que, as receitas arrecadadas são insuficientes para a cobertura do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas. O Instituto necessita da arrecadação dos parcelamentos para cumprir com o pagamento da folha.

Nesta seara, também torna-se imprescindível destacar que a gestão do Instituto de Previdência, sempre cumpre seu papel de orientar o Executivo

sobre os impactos da falta de pagamento dos parcelamentos, bem como, encaminha seus ofícios de cobrança mensalmente.

Foram examinados os balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril deste exercício, devidamente publicados no Jornal Gazeta de Região Serra Mar e no *site* do Instituto (www.prevtrajano.rj.gov.br).

Foram examinados os processos de pagamentos de despesas das folhas de pagamentos do Instituto, dos servidores estatutários, dos aposentados e pensionistas do PREV-TRAJANO e da Prefeitura.

Foram examinadas as portarias dos processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, onde foi verificado a concessão de 03 (três) aposentadorias e 1 (uma) pensão por morte no 1º quadrimestre de 2024.

Os membros do Conselho de Administração do Instituto que estavam presentes na reunião, após examinarem e analisarem toda a documentação acima mencionada manifestaram-se favoravelmente, tendo por unanimidade, deliberado pela aprovação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024, que compreende os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, conforme inciso XII, do artigo 26º da Lei Municipal nº 624/2006.

Como não havia mais nada para ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração Senhor Elair Pinheiro, agradeceu a presença dos membros, lembrou a todos da necessidade do comparecimento e do acompanhamento de todos os atos e fatos inerentes ao Instituto e, deu por encerrada a reunião.

Finalizando, o Presidente solicitou a secretária Lucieni Campos de Almeida Silva à lavratura da ata, que depois de digitada e lida, vai abaixo assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração.

Lucieni Campos de Almeida Silva
Servidora do Executivo

Elair Pinheiro
Secretário M. de Administração

Luciana Martins Barros
Servidora do Executivo

Aurelino Rosa
Servidor Inativo

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente do Prev-Trajano